



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LINHARES-ES, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 2010.

**A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, por intermédio dos Vereadores que a compõem e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2010, prestadas pelo Prefeito Municipal de Linhares-ES, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Presidente da Comissão

**RONALD PASSOS PEREIRA**  
Relator da Comissão

**GILSON GATTI**  
Membro da Comissão





## JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Processo Administrativo TC-1675/2011, fora encaminhado a esta Casa de Leis o Parecer Prévio TC-23/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Linhares-ES, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do então Prefeito Municipal de Linhares, Senhor Guerino Luiz Zanon.

O referido procedimento tramita perante esta casa sob o nº 4388/2024. Em suma, as peças técnicas componentes sob análise são:

- 1) Relatório Técnico Contábil RTC 98/2011, elaborado pela Controladora de Recursos Públicos, sugerindo a citação do Sr. Guerino Luiz Zanon para, em suma, apresentar justificativas referentes aos indicativos de irregularidades;
- 2) Instrução Contábil Conclusiva ICC 19/2012, elaborado pela Controladora de Recursos Públicos, opinando pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do Senhor Guerino Luiz Zanon, frente a Prefeitura de Linhares-ES no exercício de 2010;
- 3) Instrução Técnica Conclusiva ITC 1376/2012, elaborado pela Controladora de Recursos Públicos, opinando para que seja emitido Parecer Prévio recomendando a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Linhares, no exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Guerino Luiz Zanon;
- 4) Parecer do Ministério Público de Contas pugnando pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL recomendando ao Legislativo Municipal pela APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal de Linhares, referente ao exercício de 2010;
- 5) Parecer Prévio 23/2012, emitido pelo Plenário do Tribunal de Contas, recomendando ao Legislativo Municipal a APROVAÇÃO das contas, sob a responsabilidade do Sr. Guerino Luiz Zanon, Prefeito Municipal de Linhares no exercício de 2010.





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Os documentos acima descritos compõem o procedimento de prestação de contas, além do parecer da Comissão de Finanças desta Casa de Leis.

Assim, diante das normas procedimentais estabelecidas no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, a Comissão de Finanças reuniu-se, e, após análise criteriosa dos fatos e fundamentos, emitiu parecer seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüente apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo pela APROVAÇÃO das contas do Município de Linhares-ES relativas ao exercício de 2010.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 08 de novembro de 2024.

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Presidente da Comissão

**RONALD PASSOS PEREIRA**  
Relator da Comissão

**GILSON GATTI**  
Membro da Comissão



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr Carlos Almeida** em 08/11/2024 14:05

Checksum: **D8CCF70FAC6F4555CC1FF3B230354176902269D3D4418E2F2BACB117970E3B97**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 11/11/2024 08:08

Checksum: **D25D98CF137394A479053D577585D17F9A870D1F6A6A92A5893BB67433850D18**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 11/11/2024 08:21

Checksum: **570F5C43E6DFFF846C521465049D0D33D0E73EBBE15281863A6B7DB4C7DABC4B**

